



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 684 DE 28 DE MAIO DE 2026

PAD n.º 1188/2026

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com pequeno reparo emergencial na subseção de Blumenau.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando a necessidade de pequeno reparo emergencial na porta da subseção de Blumenau, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Juliano Ricardo Schaffer, empregada pública do Coren/SC Coren/SC, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com **pequeno reparo emergencial na porta da subseção de Blumenau**, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º As despesas correrão à conta das Rubricas elemento de Despesa:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.

Centro de Custo 02.02 - Subseção Blumenau - Registro e Cadastro.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária